



TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

Secretaria/Setor Requisitante: Departamento de Comunicação

Objeto: O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresas especializadas para **organização, locação de estruturas e prestação de serviços para a realização da XVIII Festa do Peão de Ribeirão Bonito**, a ser realizada nos dias 18, 19 e 20 de setembro de 2025, conforme descrito abaixo:

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida:

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresas especializadas para **organização, locação de estruturas e prestação de serviços para a realização da XVIII Festa do Peão de Ribeirão Bonito**, a ser realizada nos dias 18, 19 e 20 de setembro de 2025. O evento visa proporcionar **entretenimento e lazer** à população ribeirão-bonitense e visitantes, fomentando também o **turismo** e o **comércio local** durante o período das festividades.

1.2. Justificativa da Contratação:

A contratação se faz necessária para atender à demanda de infraestrutura, organização e gestão integral de um evento comemorativo de grande porte. Considerando que a Administração Pública tem como princípios básicos a **promoção do lazer e a valorização cultural**, é fundamental garantir a realização da XVIII Festa do Peão de Ribeirão Bonito. Este evento de grande porte mantém a tradição local, promove a cultura sertaneja e proporciona entretenimento de qualidade aos munícipes e turistas, fortalecendo a identidade cultural do município.

1.3. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:

A população do município de Ribeirão Bonito, visitantes, comerciantes locais e profissionais envolvidos nas atividades do rodeio e demais atrações do evento.

1.4. Resultados esperados da aquisição:

Proporcionar um **evento seguro e de qualidade**, com infraestrutura adequada para receber o público durante os dias de festividade, **incentivar o comércio e os prestadores de serviços locais, valorizar a cultura sertaneja e as tradições do município**, promover o entretenimento, e marcar a realização da **XVIII Festa do Peão de Ribeirão Bonito** com um evento tradicional que fortalece a identidade cultural do município e contribui para o desenvolvimento socioeconômico local.

1.5. Existência de Estudo Técnico Preliminar:



☒ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica

1.6. Existência de Análise de Riscos:

☐ Sim ☒ Não ☐ Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Básico:

☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica

1.8. Existência de Projeto Executivo:

☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica

1.8.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:

Não se aplica

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto.

Contratação de empresas especializadas para **organização, locação de estruturas e prestação de serviços para a realização da XVIII Festa do Peão de Ribeirão Bonito**, a ser realizada nos dias 18, 19 e 20 de setembro de 2025, no Recinto de Exposições “José Picolo”, conforme especificações abaixo:

EQUIPAMENTOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	CATRACAS: 10 (dez) Catracas eletrônicas por dia, para controle individualizado de entrada no Recinto para fins de segurança e controle de público.	Diária	30
2	GERADORES: 04 (quatro) Geradores de energia elétrica de, no mínimo, 260 KVA, silenciados, 127/220 volts, trifásicos, cabinados, incluindo todo o cabeamento necessário. A empresa deverá instalar os geradores, com assistência técnica permanente e diesel por conta da Contratada. Fornecer ainda 02 (dois) técnicos (eletricista) para promover e acompanhar toda a instalação e distribuição da rede elétrica antes e durante a realização do evento.	Diária	12
	Um dos geradores deverá funcionar todos os dias do evento das 12h00min às 05hs00min, devendo estar montado pelo menos 24hs antes do início do evento.		



3	ILUMINAÇÃO PARA ARENA E SHOWS: Composta por no mínimo 08 (oito) torres de box-truss, com 16 (dezesseis) mini-brutts, 08 (oito) Leds coloridos nas torres, 08 (oito) Moving light de 500 (quinhentos) Watts, 04 (quatro) máquinas de fumaça, 04 (quatro) strobos de 3.000 (três mil) Watts. Para os camarotes e arquibancadas: no mínimo 40 (quarenta) HDI de cores variadas, de 400 (quatrocentos) watts cada. Refletores: 01 multicabos de 06 vias individuais para sistema de luz, 16 bean 5r, 11 elipso com foco e iris, 12 par 64 f#5, 06 blinder, 30 par led, 02 canhões seguidores hmi 1200 watts com operadores. Filters - roscos/lee: cor, quantidade CTB 3204 roscos, 12 lâmpadas par CTB 32004 roscos, 12 etc input list.	Diária	3
4	MONITORAMENTO DO EVENTO COM CÂMERAS: 01 (uma) central de vídeo monitoramento instalada no recinto de eventos, com, no mínimo, 15 (quinze) câmeras abrangendo todo o espaço, instaladas conforme definição e aprovação da CONTRATANTE, 24hs por dia nos dias do evento. 01 (um) técnico responsável, à disposição da CONTRATANTE durante a realização do evento para sanar, de imediato, eventuais problemas que possam acontecer. Relação de equipamentos para o monitoramento: 01 (um) DVR de 08 canais; 01 (um) DVR de 16 canais; 01 (uma) TV de 43 polegadas; 15 (quinze) câmeras FULL HD 2 mega pixel com visão noturna para 20 metros; 02 (duas) câmeras speed dome HD 1MP.	Diária	6
5	PAINÉIS DE LED + RODEIO DIGITAL E FILMAGEM: Fornecimento de 02 (dois) painéis de LED de 10mm pixels de resolução mínima real , modelo outdoor com tamanho total de, no mínimo, 3 (três) metros por 4 (quatro) metros cada, com todos os cabos e softwares necessários para transmissão de imagem ao vivo. No fornecimento dos painéis deverá estar incluso toda a estrutura em box-truss de alumínio para fixação dos mesmos.	Diária	3
6	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA SHOWS E RODEIO (CONFORME RIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS)	Diária	3



ESTRUTURA FÍSICA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
7	ARENA, BRETE, CURRAL E EMBARCADOR: Arena para rodeios em bom estado de conservação, nos padrões exigidos, com dimensões; 06 (seis) Bretes na frente da arena, sendo 03 (três) de cada lado, todos com porteiros, devendo ainda, possuir 03 (três) bretes de fundo de cada lado; Currais com capacidade para comportar 60 (sessenta) touros; 02 Passarelas de travessia; A Arena deve possuir 06 (seis) portões de acesso, medindo 3,00 metros de largura cada.	Diária	3
8	ARQUIBANCADAS: Dimensões de aproximadamente 40 metros lineares e 12 (doze) degraus, com passarela de acesso de 2,20 metros de largura, com proteção de guarda corpo de no mínimo 1,80 metros, assentos e escadas em madeirite naval travadas com perfis metálicos tipo "sapatas" de apoio rosqueadas nos montantes e soldadas em chapas de aço, com espessura de 6,00mm em forma de quadrado nas dimensões 150x150mm; Estrutura geral de blocos independentes intercalados um a um por treliças no travamento contraventada, de acordo com a NBR 6402 e NBR 8681 (Aço e segurança nas estruturas); Piso com largura mínima de 0,75cm; Escadas com 2 metros de largura, com guarda corpo e corrimão conforme ABNT	Diária	3
9	CAMAROTES: 72 Camarotes com no mínimo 2,00 x 3,00 metros cada divididos em 04 (quatro) andares, confeccionados em estrutura metálica tubular pintados (em perfeitas condições de uso e apresentação) com medidas mínimas de 6,00m ² cada camarote, de perfeito encaixe com tubos SAE 1010/1020. O Camarote ainda deverá ter duas áreas em suas extremidades com piso elevado de no mínimo 100,00m ² .	Diária	3
10	BANHEIRO MÓVEL ESTILO CARRETA: 01 (uma) unidade móvel em carreta com: 11 Banheiros femininos, 01 Fraldário completo, 07 Banheiros masculinos, 08 Mictórios masculinos (tipo "cocho"), e 02 pias instaladas uma de cada lado (masculino e feminino). Som ambiente, espelhos frontais e laterais (corpo inteiro), suprimento de produtos de higiene e limpeza.	Diária	3



11	SANITÁRIOS: Total de 50 sanitários por dia, sendo 04 para deficientes, modelo standard, portátil, fabricado em polipropileno, medindo 1,20m de frente por 1,20m de fundo e 2,30m de altura, composto de caixa de dejetos com capacidade de 220 litros, teto translúcido, porta papel higiênico, porta objetos, adesivos identificador de masculino e feminino, livre e ocupado, tratado com produto químico biodegradável. Inclui serviços de transporte e mão de obra de limpeza, sucção, higienização.	Diária	150
12	PALCO: 01 (um) Palco com no mínimo 15,00 x 10,00 metros, com no mínimo 2,20 m, em estrutura metálica, com piso de madeirite naval emborrachado e uma escada de acesso, as laterais terão 10 metros em cada extremidade, com duas áreas de serviço, medindo 25m², ou seja 5/5 em uma das laterais e com 03 camarins em octanorm, seguindo as exigências dos artistas contratados.	Diária	3
13	PAVILHÃO PARA COBERTURA GERAL DAS ESTRUTURAS: Com 2.000m², sendo 70,00m de comprimento por 25,00m de largura para cobrir a arena para rodeio, provas, e área de shows sendo o centro, com vão livre de vinte e cinco metros de largura e nas laterais com dez metros, com pés direitos de no mínimo 8,00 metros de altura. Toda a estrutura deverá ser branca ou metálica, a lona também branca, térmica, com retardante de chama, anti raio UV e não translúcida. Em todo pavilhão deverá ter captação de água por calhas e escoando por dutos dentro da própria estrutura, sendo canalizada para fora do pavilhão. Deverá ainda todo o pavilhão ter iluminação de grande porte, com refletores em led suficientes para o local.	Diária	3
14	FECHAMENTO: 1.000 (um mil) metros lineares de fechamento em chapas divisórias de alumínio, com reforço de esquadrias em metalon, todas da mesma cor, com controle de fixação, com portões com barras anti-pânico de 4 metros de largura cada, com reforço de esquadrias em metalon, todas da mesma cor, com controle de fixação, com portões com barras anti-pânico de 4 metros de largura cada. Com fornecimento da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), apresentada no ato da assinatura do contrato.	Metros	1.000



15	TENDAS 10 x 10: 14 Tendas piramidais por dia, medindo 10,00 m x 10,00 metros com capacitação de água, calhas de 10 metros acopladas ou não em chapas medindo 3mm. Pés de apoio medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo seu travamento em barras de 50mm, com altura de no mínimo 4,00 metros. As lonas piramidais na cor branca, térmica, com retardante de chama, anti raio ultravioleta e não translúcida, serão utilizadas para cobertura da Praça de Alimentação e Entrada no Evento.	Diária	42
16	DECORAÇÃO: Decoração em lycra tensionada, das arquibancadas e dos camarotes, devendo os mesmos serem todos envelopados com tecidos anti-chamas, inclusive a parte frontal e a parte posterior de cada camarote e de toda a estrutura, com cores definidas e aprovadas pela contratante, devendo estar em ótimo estado de conservação, limpeza e apresentação, colocação de carpete, bistrô com banquetas.	Diária	3
17	GRADIL: Instalação de aproximadamente 200m (duzentos metros) de gradis de ferro galvanizado , medindo 1,0m x 3,0m cada, para contenção e separação do público, podendo ser acrescido sua quantidade caso a organização do evento julgar necessário, juntamente com a apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), apresentados no ato da assinatura do contrato.	Metros	200
18	REDE ELÉTRICA (SERVIÇOS DE ELÉTRICA): De baixa tensão, com colocação e instalação de refletores HQI 400 Watts coloridos e brancos no barracão, nas tendas e instalações elétricas e iluminação de emergência nos camarins, arquibancadas, tendas, camarotes e em todo o Recinto. Ligação de barracas junto a rede elétrica e instalação de sistema SPDA. Fornecimento de 01 equipe de eletricista de plantão 24 horas.	Diária	3
19	PROJETO TÉCNICO, SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA/EMERGÊNCIA: Fornecer projeto técnico do evento, atendendo as exigências do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, bem como o fornecimento de sinalização do local do evento com placas de segurança tais como (saída, entrada, escada, extintores, saída de emergência, placas indicativas da quantidade/capacidade de pessoas etc.), e também fornecer equipamentos de segurança tais como (extintores, luzes de emergência, etc.), conforme aprovação e exigências do Corpo de Bombeiros, devendo estar montados no máximo um dia antes do evento.	Unidade	1



PROFISSIONAIS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
20	CARREGADORES: 10 carregadores por dia, fornecidos conforme solicitação da Organização.	Diária	30
21	COMENTARISTA: 1 (um) Profissional responsável pelo comentário das montarias.	Diária	3
22	DIRETOR DE RODEIO: 1 (um) Profissional responsável por organizar o rodeio, acompanhamento da montagem das estruturas, abertura e encerramento do rodeio, evitando atrasos.	Diária	3
23	EQUIPE DE BRIGADISTAS E SOCORRISTAS: Fornecer um total de 10 (dez) brigadistas de incêndio/socorristas por dia, disponíveis durante a realização do evento, conforme Instrução Técnica da Brigada de Incêndio em vigor. Os brigadistas/socorristas deverão estar presentes no recinto durante a vistoria do Corpo de Bombeiros, para liberação do laudo.	Unidade	30
24	EQUIPE DE MÍDIA: Empresa especializada para a prestação de serviços de mídia no evento (Vídeos institucionais para rede social.) Conforme solicitado pela Organização do Evento.	Diária	3
25	FOTÓGRAFO ESPECÍFICO PARA RODEIO: 1 (um) Profissional da área responsável pelo registro das principais imagens do rodeio.	Diária	3
26	JUIZ DE BRETE: 1 (um) Profissional para o rodeio, devidamente qualificado.	Diária	3
27	JUIZ PARA O RODEIO: 2 (dois) Profissionais renomados e devidamente atualizados com as regras vigentes. Este será responsável pelo julgamento das atividades do rodeio.	Diária	6
28	LOCUTOR COMERCIAL: 1 (um) Profissional responsável pela divulgação dos investidores.	Diária	3
29	LOCUTOR PARA O RODEIO: 1 (um) Profissional renomado para narrar o rodeio.	Diária	3
30	PORTEIREIROS: 3 (três) Profissionais experientes, responsáveis pela abertura dos bretes, quando assim autorizado pelo Peão.	Diária	9
31	SALVA VIDAS: 3 (três) Profissionais extremamente preparados, responsáveis pela segurança do competidor dentro da arena.	Diária	9
32	SEGURANÇAS PARA O EVENTO: Fornecer no mínimo 40 (quarenta) seguranças por dia, durante todo evento. Disponibilizar pessoal especializado em apoio, organização, monitoramento e orientação do público. Todas as pessoas devem ser vigilantes, com curso reconhecido pela Polícia Federal.	Diária	120



33	VETERINÁRIO: 1 (um) Profissional responsável pela recepção dos animais que participarão do evento, bem como do bem-estar conforme legislação vigente. Este profissional estará vinculado também a todas as provas que acontecerão do início ao término do rodeio e deverá possuir toda a documentação junto a Coordenadoria de Defesa Agropecuária.	Diária	3
----	--	--------	---

SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECÍFICOS DO RODEIO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
34	CONTRATO DE TRABALHO: De todos os profissionais de rodeio, dentre eles os competidores conforme Lei Federal nº 10.220/2011.	Unidade	1
35	ETAPA DE UM CAMPEONATO DE RODEIO: Para organizar as montarias, peões, sorteios, computação dos pontos, classificação, etc, filiada a um campeonato de rodeio (PBR, ACR, ROZETA, TOP 20, CRP). O campeonato deverá estar regularizado perante as leis vigentes do segmento. A etapa deverá ser transmitida on-line pelas redes sociais, sendo a empresa vencedora providenciará internet suficiente para transmissão.	Unidade	1
36	FORNECIMENTO DE TOUROS: Para o rodeio profissional: sendo 03 boiadas diferentes com no mínimo 45 (quarenta e cinco) animais, o transporte dos animais será de responsabilidade de seus respectivos donos, onde os touros deverão entrar e sair do recinto embarcados em caminhões apropriados. Qualquer acidente que acontecer por intermédio dos animais, serão seus respectivos donos responsabilizados.	Unidade	1
37	FORNECIMENTO DE CAVALOS: Fornecimento de 15 (quinze) cavalos com exames válidos de anemia infecciosa, mormo, comprovante de vacinação contra gripe equina, laudo veterinário atestando que o animal não tem nenhuma doença infecciosa, GTA (Guia de Transporte de Animais), para a abertura oficial do evento.	Unidade	1
38	PREMIAÇÃO PERTINENTE AO RODEIO Sendo para profissionais em touros e cavalos; no valor total de no mínimo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	Unidade	1
39	PRODUÇÃO DE ABERTURA PARA O RODEIO: 01 sendo um cenário diferente por noite.	Unidade	3



40	ART – ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (GERAL): Recolhimento da ART – ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, em nome do Engenheiro Responsável, referente às estruturas, instalações, equipamentos e demais materiais empregados na execução do presente Instrumento de Contrato.	Unidade	1
41	LIMPEZA DIÁRIA DO RECINTO: Deverá ser realizada a limpeza diária de todo o espaço interno durante a realização do evento, sendo responsável pela equipe de limpeza quanto pelos equipamentos e ainda todo material de limpeza necessários.	Diária	3
42	AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB): Disponibilização de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, referente a toda a estrutura do evento, de forma a atestar e estar autorizada a realização do evento, devendo arcar com todas as custas necessárias para sua emissão e responsabilizando por todas e quaisquer adequações que sejam devidas, de acordo com as determinações emitidas pelo Órgão emissor.	Unidade	1
43	ORGANIZAÇÃO DO EVENTO: Em conformidade com as diretrizes do Tópico 7 deste Termo de Referência, entre outros	Serviços	1

2.2. Composição dos Lotes e Estimativa de Valores:

Os lotes serão compostos da seguinte forma:

Lote 01 – **Organização e Equipe de Evento** – Será composto pelos itens 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 38, 39, 41 e 43;

Lote 02 – **Cobertura** – Será composto pelos itens 13 e 15;

Lote 03 – **Fechamento** – Será composto pelos itens 01, 07, 14 e 17;

Lote 04 – **Palco e Camarins** – Será composto pelo item 12;

Lote 05 – **Som e Iluminação Shows** – Será composto pelo item 06;

Lote 06 – **Sistemas Elétricos** – Será composto pelos itens 02, 03, 04, 05 e 18;

Lote 07 – **Banheiros Químicos** – Será composto pelos itens 10 e 11;

Lote 08 – **Montarias e Equipe de Provas** – Será composto pelos itens 33, 36 e 37;

Lote 09 – **Arquibancada e Camarotes** – Será composto pelos itens 08, 09 e 16;



Lote 10 – **Seguranças** – Será composto pelo item 32;

Lote 11 – **Brigadistas e Projetos de Segurança** – Será composto pelos itens 19 e 23.

O item 34 deverão ser observados e computados por todos os proponentes, aplicando-se subsidiariamente a todos os lotes.

O itens 40 e 42 deverão ser observados e computados pelos proponentes que participarem da disputa dos Lotes 01, 02, 04, 05, 06 e 11.

Os preços médios contam na pesquisa de preços em anexo.

2.3. Sujeição às normas técnicas:

Os produtos e serviços devem atender às normas da ABNT/NBR, Portarias INMETRO e demais legislações pertinentes.

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:

A estrutura e equipamentos deverão possuir garantia durante todo o período do evento, com assistência técnica permanente para eventuais manutenções e substituições que se fizerem necessárias.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

☐ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado ☒ Material de consumo e prestação de serviços ☐ Material permanente / equipamento ☐ Obra de engenharia ☐ Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

☐ Comum ☐ Especial ☒ Não se aplica

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

☒ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica

2.10.1 Conforme já explanado no Estudo Técnico Preliminar, "O regime de execução do tipo menor preço por lote, o que implica na aglutinação de determinados itens em lotes, de modo a promover, dentro do razoável, maior eficiência nas contratações."

Esta escolha não foi realizada por mera conveniência administrativa, mas sim por razões técnicas e econômicas que justificam a contratação integrada do objeto. O evento "XVIII Festa do Peão de Ribeirão Bonito" constitui um sistema integrado de estruturas e serviços que funcionam de forma interdependente, com necessidade de coordenação única para garantir a segurança, eficiência e qualidade do evento



como um todo. A fragmentação do objeto em múltiplos contratos poderia comprometer a execução coordenada do evento.

A Lei nº 14.133/2021, embora priorize o parcelamento como regra, estabelece no art. 40, §1º, as exceções a este princípio: "O objeto da licitação poderá ser dividido em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços." A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Súmula 247) também reconhece que o parcelamento pode ser afastado quando houver prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala. No caso em tela, a divisão do objeto acarretaria: • Perda de economia de escala • Fragmentação de responsabilidades técnicas • Dificuldades na gestão contratual • Problemas de compatibilidade entre estruturas interdependentes • Riscos à segurança e funcionalidade do evento.

Sob esse prisma, nota-se que alguns itens, dentre os acima expostos, podem ser contratados de forma una, enquanto outros, por suas características não.

2.7. Possibilidade de subcontratação:

☒ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica

2.7.1. A subcontratação se dará de forma ordenada, com vistas ao atendimento no fornecimento e disponibilização de todas as estruturas, pessoal e equipamentos descritos neste Termo de Referência, quando não pertencentes à licitante vencedora.

2.7.2. Desta forma, ainda que o critério de julgamento escolhido seja o de menor preço global, a Licitante deverá apresentar planilha de preços, referenciando-se a cada item e indicando, nesse momento, caso não possua meios próprios de executar ou entregar, aquele de quem pretende subcontratar, exigindo do mesmo e demonstrando no expediente licitatório o cumprimento de todos os requisitos estabelecidos.

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual. (x) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato. (x) Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:



- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a realização deste Pregão. Em qualquer hipótese, mesmo que o licitante seja a filial, este documento deverá estar em nome da matriz.
- b) Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais;
- c.1 - Os documentos referidos neste item limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos;
- c.2 - Tratando-se de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar em conformidade com a legislação vigente aplicável à espécie.
- d) A boa situação financeira da empresa será avaliada conforme os seguintes índices econômicos, extraído do documento indicado no subitem anterior:
- e) Demonstrativo de Liquidez Geral, Corrente e Índice de Endividamento, a ser apresentado em termo próprio, subscrito por profissional habilitado na área contábil, da seguinte forma.

3.2.1 A apresentação dos índices de que tratam essa alínea deverá ser realizada em folha separada, subscrita por profissional habilitado na área contábil, cujos índices deverão ser obtidos a partir das fórmulas transcritas abaixo, apresentando como limites os seguintes: **i)** Índice de Liquidez Geral – igual ou superior a 1,0 (um inteiro e cinco décimos); **ii)** Índice de Liquidez Corrente – igual ou superior a 1,0 (um inteiro e cinco décimos) e **iii)** Índice de Endividamento Total – igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos), sendo:

Liquidez Geral = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo: Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Liquidez Corrente = Ativo Circulante: Passivo Circulante

Endividamento Total = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo: Ativo Total

3.2.2 Os valores a serem utilizados na composição dos cálculos acima deverão ser exatos àqueles constantes no balanço patrimonial apresentado pela Licitante.

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:



(x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). (x) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação. (x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação. (x) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual. (x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante. (x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS. (x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (x) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21.

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Certidão de Registro ou Inscrição da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, da jurisdição da sede da licitante, com validade no presente exercício.
- b) **Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação**, a ser demonstrada por meio de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento satisfatório de serviços semelhantes aos licitados, em quantidades mínimas correspondentes a 50% (cinquenta por cento) daquelas constantes neste Termo de Referência da XVIII Festa do Peão de Ribeirão Bonito, eventos estes com prazo de duração mínima de 3 dias.
 - b.1) As quantidades dos itens dos atestados solicitados deverão estar destacadas para maior agilidade do processo de análise.
 - b.2) O Atestado ou Certidão deverá ser apresentado em papel timbrado, original ou cópia reprográfica, devidamente assinada por quem o expediu, com a identificação do seu subscritor.
- c) Comprovação de possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior com atribuição de Engenheiro (a) Civil, o qual será o responsável técnico pelo objeto desta licitação, exigível para os licitantes vencedores dos Lotes 01, 02, 04 e 11;
- d) Comprovação de possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior com atribuição de Engenheiro (a) Elétrico, o qual será o responsável técnico pelo objeto desta licitação, exigível para os licitantes vencedores dos Lotes 05 e 06;
- e) Comprovante de possuir profissional de nível superior com atribuição de Médico Veterinário, com registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) – apresentado com validade vigente, exigível para o licitante vencedor do Lote 08.



- f) Comprovante de registro ou inscrição da empresa na entidade competente CRMV – Conselho regional de Medicina Veterinária, apresentado com validade vigente, exigível para o licitante vecedor do Lote 08.
- g) A comprovação de que o responsável técnico pertence ao quadro efetivo da empresa deverá ser efetuado através da ficha de registro de empregados ou cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando à admissão do responsável técnico até a data da entrega da proposta e, no caso de profissional dirigente da empresa, pode ser feita através de contrato social, conforme o caso, de sua investidura no cargo, sendo ainda possível a contratação de autônomo, em conformidade com a Súmula n.º 25 do TCESP;
- h) Declaração do licitante de que apresentará nos prazos e formas constantes do Anexo I – Termo de Referência, as ART'S – Anotações de Responsabilidade Técnica, exigível para os licitantes vencedores dos Lotes 01, 02, 04, 05, 06 e 11 .
- i) Apresentar a certidão da COODENADORIA DA DEFESA AGROPECUARIA (CDA) vigente e ATIVA, em nome da empresa licitante, exigível para o licitante vecedor o Lote 08.
- j) Comprovação de autorização de funcionamento junto a Polícia Federal, qualificação técnica de seu pessoal, com curso de formação de vigilantes e reciclagens periódicas, válidas na data do julgamento até o encerramento do evento, controle de idoneidade e exames psicofísicos de seus colaboradores, em especial, daqueles que serão utilizados no evento será exigida da licitante vencedora do Lote 10.
- k) Apresentação do Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI), exigível para a licitante vencedora do Lote 7.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

☒ Menor Preço ☐ Melhor Técnica ☐ Técnica e Preço ☐ Maior Retorno Econômico ☐ Maior Desconto

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

- a) Executar fielmente o objeto contratado, conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.
- b) Responsabilizar-se pela montagem, desmontagem e operação de todos os equipamentos, observando as normas técnicas exigidas pela ABNT, Corpo de Bombeiros e demais órgãos fiscalizadores.



- c) Garantir que todos os equipamentos e estruturas estejam em perfeito estado de conservação, instalação e funcionamento.
- d) Fornecer e instalar todos os equipamentos e estruturas descritos neste Termo de Referência nos prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.
- e) Disponibilizar profissionais técnicos habilitados, com registros nos respectivos conselhos, quando aplicável.
- f) Manter no local do evento, durante todo o período de realização, responsáveis técnicos para solucionar eventuais problemas.
- g) Disponibilizar equipe completa de montagem, manutenção, desmontagem, apoio, vigilância e realizar a limpeza da área antes, durante e depois do evento.
- h) Responsabilizar-se por danos e prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do contrato.
- i) Cumprir com todas as exigências legais para a realização de eventos com a presença de público, incluindo a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), laudos e outros documentos técnicos exigidos pelo Corpo de Bombeiros e demais órgãos fiscalizadores para as estruturas e serviços sob sua responsabilidade.
- j) Assegurar o cumprimento de todas as normas de bem-estar animal no que se refere aos animais utilizados no rodeio.
- k) Efetuar a divulgação do evento na mídia local e regional, conforme plano de divulgação aprovado pela CONTRATANTE.
- l) Providenciar autorização junto aos órgãos competentes e recolher as taxas necessárias para a realização do evento.
- m) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- n) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, sem prévia autorização da CONTRATANTE.
- o) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- p) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias para a perfeita execução dos serviços.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de servidor especialmente designado.
- c) Designar local para a instalação das estruturas e equipamentos.



- d) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- e) Comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato.
- f) Solicitar a imediata correção das deficiências apontadas quanto ao fornecimento ou prestação dos serviços.
- g) Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas.
- h) Providenciar a regularização junto aos órgãos públicos da documentação necessária para a realização do evento, tais como alvarás de funcionamento (exceto aqueles de responsabilidade dos permissionários de praça de alimentação ou outros espaços específicos), autorizações do ECAD, Polícia Militar e outros.
- i) Disponibilizar ponto de água potável suficiente ao evento e 2 (dois) padrões de energia elétrica com potência adequada.
- j) (Este item foi removido, pois a limpeza da área antes e depois do evento passou a ser responsabilidade da Contratada, conforme alteração no item 3.g).
- k) Solicitar às unidades policiais locais para auxiliar na segurança necessária.
- l) Realizar o pagamento das despesas com energia elétrica e água.

7. DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO

7.1. Da Abrangência do Objeto

7.1.1. A Contratada será contratada para a organização do evento, podendo, a título dessa contratação, explorar os seguintes serviços: áreas para expositores (estandes), camarote, espaços publicitários, parque de diversões e praça de alimentação, sob o regime de exploração comercial, assim discriminados:

- a) Exploração de áreas para expositores (estandes), sendo franqueado a fixação de preços próprios, a serem cobrados diretamente dos interessados pelo patrocínio, não podendo-os vincular a outros serviços explorados;
- b) Exploração de vendas de camarotes;
- c) Exploração de espaços publicitários;
- d) Exploração do parque de diversões;
- e) Exploração comercial;



f) Exploração de área para estacionamento privado oficial do evento com seguro contra roubo, furtos e danos;

7.1.2. Não haverá cobrança de ingresso para entrada no recinto da festa e acesso aos shows, com exceção do acesso aos camarotes.

7.2. Das Áreas para Expositores (Estandes)

7.2.1. A Contratada poderá explorar a venda de até 10 (dez) áreas para expositores (estandes).

7.2.2. Será permitida divulgação institucional de marcas, empresas e captação de clientes.

7.3. Dos Camarotes

7.3.1. A Contratada poderá explorar a venda de até 72 (setenta dois) espaços de camarotes, com o valor máximo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por camarote.

7.3.1.1. A Contratada deverá disponibilizar gratuitamente 10 (dez) espaços de camarotes para a Administração Pública Municipal.

7.3.2. A Contratada não poderá exceder o número máximo de 10 (dez) pessoas por cada espaço de camarote.

7.4. Dos Espaços Publicitários

7.4.1. A Contratada poderá explorar a venda dos espaços publicitários do evento.

7.5. Do Parque de Diversões

7.5.1. A Contratada deverá disponibilizar no mínimo 8 (oito) brinquedos típicos, todos vistoriados e de acordo com as normas de segurança.

7.5.2. A Contratada deverá apresentar Laudo Técnico Inspeção da Manutenção Mecânica e de segurança dos brinquedos.

7.5.3. O valor da unidade de ingresso não poderá ultrapassar o valor de R\$ 15,00 (quinze reais).

7.6. Da Praça de Alimentação

7.6.1. Das Bebidas e Gêneros Alimentícios

7.6.1.1. As bebidas a serem comercializadas no evento deverão atender as indicações de marcas e preços estabelecidos neste Termo de Referência, a



saber:

a) Água mineral com e sem gás (garrafa com 510 ml).

b) Cerveja (lata).

c) Refrigerante (lata).

7.6.2.2. Os preços deverão atender ao valor máximo definido pela Administração:

a) Água mineral com e sem gás (garrafa com 510 ml): até R\$ 5,00 (cinco reais);

b) Cerveja pilsen (lata): até R\$ 8,00 (oito reais), sendo permitida a comercialização de produtos com as seguintes marcas: “55”, “boa”, “skoll” e “brahma”. Fica franqueado à Contratada a utilização de outras marcas, porém, minimamente, deverá ofertar produtos de ao menos 3 (três) das quatro marcas referênciais;

c) Refrigerante (lata): até R\$ 7,00 (sete reais), sendo permitida apenas a comercialização de produtos da fabricante “Antártica”;

d) Demais bebidas (destiladas ou fermentadas não previstas nos itens anteriores), inclusive energéticos: preço livre.

e) A Cervejas “Premium” e Refrigerantes Coca-Cola: A empresa adjudicatária deverá comercializar cervejas “premium” em lata (Heineken, Corona, Stella Artois, etc.) e refrigerantes “Coca Cola” e “Coca Cola 0” com os seguintes preços máximos ao consumidor final: R\$ 13,00 (treze reais) para cervejas e R\$ 8,00 (oito reais) para refrigerantes.

f) A Contratada poderá ofertar outras bebidas como cervejas e refrigerantes, respeitando o preço máximo a ser registrado sobre o produto, estabelecendo para tanto aqueles estabelecidos na alínea “e”.

g) A comercialização de alimentos será regulada pela Contratada, deixando livre a fixação de preços, em conformidade com as características dos alimentos comercializados.

7.7. Os valores máximos a serem cobrados pelo estacionamento serão:

a) carros R\$ 40,00

b) caminhonetes R\$ 50,00

7.8. Do Período da Organização

7.8.1. A organização contemplará o período equivalente entre a instalação, montagem, realização do evento e desmontagem dos equipamentos, sendo especialmente entre os dias 18,19 e 20 de setembro.



8. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

A Contratada deverá entregar toda a estrutura montada até no máximo 3 (três) dias antes do início do evento, ou seja, até dia 17 de setembro de 2025, em perfeitas condições de uso, após a vistoria e aprovação do Corpo de Bombeiros e demais órgãos fiscalizadores.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste Termo de Referência, correrão por conta exclusiva da Contratada.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecedor está sujeito à fiscalização de toda a estrutura periodicamente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não aceitar o serviço, caso não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o material/estrutura não ser de primeira qualidade.

Para todas as estruturas e serviços, considerar que as dimensões, a qualidade e a segurança são pré-requisitos para a aceitação.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Caso os produtos/serviços sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação das estruturas e equipamentos instalados com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, quantidade, segurança e funcionalidade das estruturas e consequente aceitação pelo Setor Competente.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

10. PAGAMENTO DO OBJETO

10.1. Condição de Pagamento:

☐ Parcela Única ☒ Parcelas Sucessivas

10.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade:



O pagamento será efetuado em 03 (três) parcelas, sendo a primeira correspondente a 40% do valor contratado após a montagem completa das estruturas, mediante aprovação da fiscalização, a segunda parcela correspondente à 30% em 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira e os 30% restantes em 60 (sessenta) dias após o pagamento da primeira.

10.2. Forma de Pagamento:

☒ Padrão (Transferência Bancária) ☐ Especial

10.3. Prazo de Pagamento:

☐ Padrão (30 dias) ☒ Especial

11. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

11.1. Informar período de vigência:

90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, abrangendo o período de planejamento, organização, montagem, execução e desmontagem do evento.

Ribeirão Bonito/SP, 31 de Julho de 2025.

VINICIUS HENRIQUE DE SOUZA BALBINO

SUBDIRETOR DE COMUNICAÇÃO